



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Lei 002/2024

“Abre no Orçamento Vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 485.933,06 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e seis centavos), destinados as seguintes dotações:

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020204 F.M. EDUCACAO - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 1012 0000 Projeto, Construção, Reforma Ampl. Prédios Escolares

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$ 348.750,00 - ESTADO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$ 137.183,06 - TESOURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 485.933,06 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e seis centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Janeiro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

